

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905 Telefone:

#### TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2023/0001198-3

#### 1° TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET

Organização da Sociedade Civil Parceira: Vitória da Penha - Cooperativa de Trabalho e Produção de Materiais Recicláveis

Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduo

Objeto do Aditamento: Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.019/2014

DOCUMENTO RELACIONADO: PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114221475)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Eunice Aparecida de Jesus Prudente, ora denominada SMDET, e a Organização da Sociedade Civil Vitória da Penha - Cooperativa de Trabalho e Produção de Materiais Recicláveis, inscrita no CNPJ sob o nº 06.939.021/0001-53, situada na Rua Capitão Enéas dos Santos Pinto, n° 08, Vila Conceição, São Paulo/SP, CEP 08151-050, neste ato representado por seu Presidente, Sra. Jaqueline Ferreira, portador do RG nº 44.\*\*\*.\*\*\*-6, inscrito no CPF sob nº \*\*\*-445.938-\*\*, doravante denominada PARCEIRA, COOPERATIVA ou ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 115021274 do processo administrativo nº 6064.2023/0001198-3, publicado no DOCSP de 28/11/2024, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:

Item	Valor mensal original	Valor mensal revisado
Aluguel	R\$ 30.188,16	R\$ 15.000,00
IPTU	-	R\$ 879,84
Consumo de água	R\$ 462,35	R\$ 440,76
Energia Elétrica	R\$ 390,46	R\$ 700,00
EPI	R\$ 1.203,53	R\$ 1.395,09
TOTAL	R\$ 32.244,50	R\$ 18.415,69

- 1.2. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001198-3, composto pelo documento 114221475, passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 2.1. O presente Termo passa de R\$ 773.868,00 (setecentos e setenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais) para R\$ 441.976,56 (quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
- 2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 032/SMDET/2023 passará a ter a seguinte redação:
  - " 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:
  - $1^{\underline{a}}$  parcela no valor de R\$ 193.467,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais);
  - 2ª parcela no valor de R\$ 193.467,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais);
  - 3ª parcela no valor de R\$ 27.521,28 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos);
  - 4º parcela no valor de R\$ 27.521,28 (vinte e sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).
- 2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
- 3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento 032/SMDET/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor.
- 3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

## **EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE**

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

# JAQUELINE FERREIRA

Presidente

Vitória da Penha - Cooperativa de Trabalho e Produção de Materiais Recicláveis

## **TESTEMUNHAS:**



VITORIA DA PENHA - COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO DE MATERIAIS RECICLAVEIS

**usuário externo - Cidadão** Em 06/12/2024, às 13:11.



Eunice Aparecida de Jesus Prudente Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho Em 06/12/2024, às 14:51.



Cátia Fagundes Frota Assistente Em 06/12/2024, às 16:34.



Mariana Paschoal dos Santos Chefe de Equipe II Em 06/12/2024, às 18:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador 115121050 e o código CRC 9D31C291.

Referência: Processo nº 6064.2023/0001198-3 SEI nº 115121050